

ATA Nº 120/DELI/2022**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022- MDA****PROCESSO Nº 18.733.841-7**

OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da **Cohapar** ou de **Municípios**, nos Municípios de **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E SANTA ISABEL DO IVAÍ**, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao **Programa Casa Verde e Amarela – PCVA – recursos do FGTS** em parceria com o **Programa Casa Fácil PR - PCFPR**, cuja comercialização será destinada exclusivamente à famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 6.500.522,41

CRITÉRIO: Maior desconto.

DA REUNIÃO:

Data: 02 de maio de 2022 – 10:00h.

OBJETIVO: Análise da proposta e dos documentos de habilitação

PRESIDENTE: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 149/PRES, de 31 de março de 2022.

MEMBROS: Harisson Guilherme Françaia, Nara Thie Yanagui, Rodrigo Malagurti Di Lascio, Agenor de Paula Filho e Elizabeth Regina Gasparin Ogliari.

No dia 26/04/2022 foi realizada a abertura do certame, oportunidade na qual participaram as seguintes empresas:

PREÇO MÁXIMO: R\$ 6.500.522,41			
	EMPRESA	% de DESCONTO	VALOR PROPOSTO
01	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0,71%	R\$ 6.454.368,58
02	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	0,70%	R\$ 6.455.018,75
03	PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	0,01%	R\$ 6.499.872,35

Registra-se que durante a disputa ocorreu situação de empate ficto (art. 44 da Lei Complementar nº 123/20) entre a CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA. e a H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na ocasião, o sistema LICITAÇÕES-E oportunizou o exercício do direito de desempate, o qual foi exercido pela H3:

26/04/2022 10:07:25:782	SISTEMA	O fornecedor, H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, está convocado para encaminhar um novo lance no prazo decadencial de 05 minutos e 00 segundos, o qual deverá ser maior do que o maior lance ofertado para este lote.
26/04/2022 10:07:43:751	SISTEMA	O maior desconto foi dado por H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA no valor de 0,71%.
26/04/2022 10:07:43:751	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Coordenador da Disputa.
26/04/2022 10:08:03:471	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

ATA Nº 120/DELI/2022

Na sequência, a H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. foi convocada para negociação, a qual restou infrutífera, e envio da documentação exigida no edital. A empresa encaminhou os documentos tempestivamente.

É o relato.

ANÁLISE DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após o recebimento dos documentos da empresa, o processo foi encaminhado à DIPP – Diretoria de Programas e Projetos, para análise da Manifestação de Interesse e requisitos de habilitação.

A Equipe Técnica realizou a análise por meio da Nota Técnica 16/2022-DIPP (mov. 66), abaixo transcrita:

Curitiba, 28 de abril de 2022.

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022 - CH(e) – EMPRESA H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Municípios Santa Cruz de Monte Castelo e Santa Isabel do Ivaí – 49 UH - Processo Digital: 18.733.841-7.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 6. do Edital e 3. do Anexo II.

Os documentos analisados foram apresentados pela empresa H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

ITEM 6 – EDITAL – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/PROPOSTA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	6. e ANEXO B	SIM	372/374	58	27/10/2022
ITEM 3 – ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	3.1	SIM	364	52	18/06/2022
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE – PBQP-H	3.2	SIM	365/366 367	53 54	27/08/2022
DECLARAÇÃO DE VISITA ou DECLARAÇÃO FORMAL	3.3 e ANEXO G	SIM	368	55	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	3.4	SIM	369	56	26/05/2022

Conclui-se, portanto, que a empresa **H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CUMPRIU** os requisitos acima.

ATA Nº 120/DELI/2022

Os demais requisitos de Habilitação foram analisados pela equipe do DELI, consoante o teor da Nota Técnica 028/2022-DELI (mov. 68):

Curitiba, 02 de maio de 2022.

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022-CH(e) - ÁREAS PÚBLICAS – SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E SANTA ISABEL DO IVAÍ - Análise dos documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal

Processo Nº 18.733.841-7

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da licitante **H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Nota: A abertura da licitação ocorreu em 26/04/2022, logo, esta foi a data considerada para efeitos de validade dos documentos apresentados.

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Registro comercial	ANEXO II, 1.1	—	—	—
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	ANEXO II, 1.2	SIM	46-47	Não se aplica
Documentos de eleição dos atuais administradores	ANEXO II, 1.3	—	—	—
Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica	ANEXO II, 1.4	—	—	—
Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente	ANEXO II, 1.5	—	—	—
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)	ANEXO II, 2.1	SIM	49	Não se aplica
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	ANEXO II, 2.2	SIM	50	04/07/2022
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	ANEXO II, 2.2	SIM	51	23/05/2022
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Declaração de Sujeição ao Edital	ANEXO II, 5.1	SIM	57	Não se aplica
Declaração ME/EPP	8.1, “d”	SIM	59	Não se aplica

Verifica-se, portanto, que a **H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** cumpriu todos os requisitos acima, razão pela qual deve ser **HABILITADA**.

ATA Nº 120/DELI/2022

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do seu sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos anexados no processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, consoante Notas acima transcritas, e considerando as exigências contidas no edital e no Anexo II, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**.

DA CLASSIFICAÇÃO

PREÇO MÁXIMO: R\$ 6.500.522,41				
	EMPRESA	% de DESCONTO	VALOR PROPOSTO	SITUAÇÃO
01	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0,71%	R\$ 6.454.368,58	HABILITADA
02	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	0,70%	R\$ 6.455.018,75	_____
03	PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	0,01%	R\$ 6.499.872,35	_____

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Seleção.

DA FASE RECURSAL

Considerando a **habilitação** da **H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** e que a presente decisão será disponibilizada na presente data, as interessadas, querendo, **poderão interpor recurso administrativo contra a decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 09/05/2022.**

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Ausente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françaia
Membro

Assinado eletronicamente

Agenor de Paula Filho
Membro

Assinado eletronicamente

Elizabeth Regina Gasparin Ogliari
Membro

Documento: **ATAn120.2022JULGAMENTODOCSHABILITACAOH3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Elizabeth Regina Gasparin Ogliari** em 02/05/2022 10:52, **Agenor de Paula Filho** em 02/05/2022 13:19.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 02/05/2022 10:06, **Elizabete Maria Bassetto** em 02/05/2022 10:54, **Nara Thie Yanagui** em 02/05/2022 10:58.

Inserido ao protocolo **18.733.841-7** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 02/05/2022 10:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
71ba5c73a801996c9a9f91fb0b754b73.